SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretora Executiva: Ana Paula Andrade Prosdocimi da Silva

GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO
Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO
Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

Registro e Comunicação de óbitos no sistema prisional - Turma 1/2026

Modalidade: a distância, autoinstrucional

CONVOCAÇÃO

1ª Republicação: Lista dos magistrados(as) convocados(as)

De ordem do Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, Desembargador Vicente de Oliveira Silva, e do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes - EJEF, Desembargador Manoel dos Reis Morais, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o curso **Registro e Comunicação de óbitos no sistema prisional - Turma 1/2026**, segundo as especificações abaixo:

1. **PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA**: juízas e juízes corregedores de presídios e da infância e juventude, assessoras e assessores, servidoras e servidores do TJMG, por convocação, conforme listagem ao final deste edital.

2. **OBJETIVO**: ao final desta ação educacional, espera-se que a(o) participante seja capaz de aplicar e fiscalizar os fluxos procedimentais de resposta, comunicação e registro de óbitos de pessoas privadas de liberdade ou acauteladas, atuando conforme as diretrizes da Portaria Conjunta nº 48/PR-TJMG/2024, da Resolução CNJ nº 593/2024 e dos comandos operacionais do CNIEP.

3. **MODALIDADE**: a distância, autoinstrucional.

4. **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**:
1. Marcos Normativos, Conceitos de Custódia e Princípios de Apuração
2. Execução das etapas operacionais de comunicação, preservação de local e notificações
3. Inspeção perante notícia de óbito e adoção de diligências
4. Preenchimento, submissão, lançamento mensal e compartilhamento do formulário temático no sistema CNIEP

5. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO**: 24 de novembro a 9 de dezembro de 2026.

6. **CARGA HORÁRIA**: 4 horas.

7. **NÚMERO DE VAGAS**: 1.000 vagas.

8. **TIPO DE INSCRIÇÃO:** por convocação.

9. **DAS INSCRIÇÕES**:
9.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **10h do dia 9 de novembro até as 9h do dia 19 de novembro de 2026**, por meio do formulário disponível no link: https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur4097
9.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.
9.3. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar cadastro”.
9.4. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritos, a personalização do atendimento e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
9.5. As inscrições poderão ser encerradas antecipadamente caso seja atingido o limite de vagas disponibilizado.
9.6. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de inscrição, observado o número de vagas e público-alvo dispostos neste edital.
9.7. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aquelas(es) que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.
9.8. As inscrições validadas poderão ser consultadas no siga.tjmg.jus.br por meio do ícone “Painel do Estudante”, até dois dias úteis após o pedido de inscrição.
9.9. Serão excluídas:
9.9.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
9.9.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

9.10. É vedada a inscrição de magistradas(os) e servidoras(es) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, férias-prêmio ou regulamentares, bem como em demais afastamentos legais, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita neste edital.
9.11. Mesmo tendo sido convocada(o), a(o) participante deverá realizar sua inscrição.

10. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):
10.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **19 de novembro de 2026**, por meio do endereço eletrônico coreg.atendimento@tjmg.jus.br, devendo a(o) magistrada(o) informar o motivo da não participação.
10.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas por meio do endereço eletrônico coreg.atendimento@tjmg.jus.br.
10.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

11. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):
11.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **19 de novembro de 2026**, por meio do endereço eletrônico coreg.atendimento@tjmg.jus.br, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.
11.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

> *Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (…)*
> *§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.*

11.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas por meio do endereço eletrônico coreg.atendimento@tjmg.jus.br.
11.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

12. ACESSO AO CURSO:
12.1. Acessar o endereço: siga.tjmg.jus.br.
12.2. Clicar no ícone “Painel do Estudante” e inserir seu CPF (11 algarismos, **sem** separadores e espaços).
12.3. Clicar no curso pretendido e digitar seu *login* (os 11 algarismos do CPF) e sua senha, tais como definidos na ocasião do preenchimento do formulário de inscrição.
12.4. A(o) aluna(o) deverá ter disponibilidade para participar do curso no período mencionado, ler todo o conteúdo do curso e realizar atividades propostas e consultar, com frequência, o e-mail cadastrado no sistema, para verificar avisos, alertas, dentre outros.
12.5. O ambiente do curso estará acessível a partir das 14h da data inicial e será encerrado às 23h59 da data de término.
12.6. As(os) estudantes que não acessarem/finalizarem a capacitação até a data final serão consideradas(os) “reprovadas(os)”.

13. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:
13.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
13.2. Possuir ou ter acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
13.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo da(o) aluna(o).
13.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.
13.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.
13.6. Possuir computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.
13.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

14. PRAZO PARA SALVAR/IMPRIMIR O MATERIAL DO CURSO: caso tenha interesse, a(o) estudante deverá salvar/imprimir o conteúdo do curso durante o período em que este estiver disponível. Uma vez fechado o ambiente virtual, os conteúdos não estarão mais acessíveis.

15. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DO CURSO: a utilização e impressão dos materiais do curso somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida a sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.

16. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:
16.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se obtiverem o mínimo de 70% de aproveitamento nas atividades avaliativas do AVA.
16.2. Os certificados poderão ser emitidos a partir do 5º (quinto) dia útil após o término do curso, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço siga.tjmg.jus.br, clicando no ícone "Painel do Estudante" ou “Certificados virtuais”.

17. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do curso, mediante questionário que terá como finalidade a verificação da qualidade do curso, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.

18. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: sem ônus para o TJMG.

19. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

19.1. Ação integrante do Plano de Desenvolvimento Anual - PDA 2026 da EJEF.

19.2.

19.3. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:

> *Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.*
> *§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.*
> *Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.*
> *§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.*

19.4. Todas as informações relativas a esta ação serão comunicadas às(aos) interessadas(os) via *e-mail*. A EJEF não se responsabiliza por *e-mails* retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

19.5. As dúvidas de natureza acadêmica, relacionadas a matrículas, registros de notas e frequências, dispensas, aproveitamento de estudos, bem como à emissão de certificados, diplomas e declarações, deverão ser encaminhadas à Coordenação de Registros e Controle Acadêmico – COREG, pelo e-mail coreg.atendimento@tjmg.jus.br.

19.6. As dúvidas de natureza operacional, relativas à organização e execução da ação educacional, tais como informações sobre o edital, cronograma, datas, horários, logística e demais aspectos operacionais, deverão ser direcionadas à Coordenação Administrativa de Formação Continuada - COFOR, pelo e-mail cofor1.palestras@tjmg.jus.br.

19.7. Edital publicado no DJE originalmente no dia 6 de novembro de 2026.

Lista dos(as) convocados(as)

Comarca	**Vara**	**Magistrado**
Alfenas	1ª Vara Criminal, de Atos Infracionais da Infância e da Juventude e de Cartas Precatórias Criminais	Denise Lucio Tavela
Araxá	2ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude	Dimas Ramon Esper
Belo Horizonte	Vara Infracional da Infância e da Juventude	Riza Aparecida Nery
		Júnia Maria Benevides de Souza Bueno
		Afrânio José Fonseca Nardy
		Andréa Mól Bessa
		Áderson Antônio de Paulo
Contagem	Vara da Infância e da Juventude	Thiago França de Resende
Divinópolis	Vara da Infância e da Juventude	Paulo Eduardo Neves
Governador Valadares	Vara da Infância e da Juventude e de Precatórias Cíveis	Andreya Alcântara Ferreira Chaves
Ipatinga	Vara da Infância e da JUventude e de CartasPrecatórias Cíveis	Mauro Simonassi
Itabira	1ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude	Meissa Pires Vilela
Juiz de Fora	Vara da Infância e da Juventude	Ricardo Rodrigues de Lima

Lavras	1ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude	Renan Bueno Ribeiro
Montes Claros	Vara da Infância e da Juventude	Eliseu Silva Leite Fonseca
Muriaé	Vara de Execuções Criminais, da Infância e da Juventude e de Cartas Precatórias Criminais	Fábio Figueiredo dos Santos
Passos	2ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude	Mateus Queiroz de Oliveira
Patos de Minas	1ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude	Denes Marcos Vieira
Patrocínio	Vara Criminal e da Infância e da Juventude	José Rubens Borges Matos
Pirapora	2ª Vara Cível e da Infância e da Juventude	Carlos Renato de Oliveira Corrêa
Ribeirão das Neves	2ª Vara de Família e da Infância e da Juventude	Karen Castro dos Montes
Sete Lagoas	1ª Vara Criminal e da Infância e da Juventude	Renzzo Giaccomo Ronchi
Teófilo Otoni	Vara da Infância e da Juventude e de Cartas Precatórias Cíveis	Aline Gomes dos Santos Silva
Tupaciguara	2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude	Manoel Carlos de Gouveia Soares Neto
Uberaba	Vara da Infância e da Juventude	Marcelo Geraldo Lemos
Uberlândia	Vara da Infância e da Juventude	José Roberto Poiani
Unaí	Vara Criminal e da Infância e da Juventude	Júlio Alexandre Fialho Moreira